



**PORTARIA Nº 40, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971 e o artigo 90 do Regimento Interno, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Autorizar o funcionário **JULIANO PELISARI LIMA**, a receber adiantamento de suprimento de fundo no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para as despesas miúdas de pronto pagamento para a sede do CRO-MS.

**Art. 2º** Parte do suprimento de fundo será utilizado também para pagamento de custas judiciais oriundas dos processos da Procuradoria Jurídica do CRO-MS.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação.

Campo Grande, 03 de novembro de 2023.

**Silvânia da Silva Silvestre Cabral, CD**

Presidente do CRO/MS